



CENTRO UNIVERSITÁRIO GERALDO DI BIASE

Credenciado pela Portaria Nº 1.920 de 03/06/2005, publicado no D.O.U. 06/06/2005, com limite territorial de atuação circunscrito aos municípios de Volta Redonda, Nova Iguaçu e Barra do Piraí no Estado do Rio de Janeiro, mantido pela Fundação Educacional Rosemar Pimentel – FERP - CNPJ: 28.577.153/0001-15

GABINETE DA REITORIA
OFICIO CIRCULAR Nº 005/2016

Volta Redonda, 03 de Novembro de 2016.

Prezados Alunos,

Comunicamos aos alunos do Centro Universitário Geraldo Di Biase que a partir de janeiro de 2017, não havendo nenhuma pendência acadêmica/financeira, a renovação de matrícula poderá ser realizada de forma *on line*, pelo **Campus Virtual do Aluno**, através do *login* de acesso, ciência e concordância com o termo aditivo apresentado, impressão e pagamento do boleto bancário disponibilizado. O boleto estará disponível na Tesouraria ou para impressão (campus virtual) a partir de 02/01/2017. A matrícula será considerada renovada assim que houver a baixa pelo sistema bancário.

A renovação *on line* poderá ser realizada no período de **02 a 31/01/2017**. Entretanto, é importante ressaltar que o vencimento do referido boleto é no quinto dia útil de janeiro ou seja, 06/01/2017, sendo que após esta data será cobrado a mensalidade integral, acrescida dos encargos legais. Após o dia 31/01/2017 a renovação será exclusivamente presencial. Ademais, havendo pendência na matrícula originária do Aluno, ou por preferência, este deverá procurar o Centro de Atendimento da Instituição, no prazo acima estipulado, para regularizar a situação e proceder a matrícula presencialmente. Esclarecemos que somente estão aptos a participar das atividades acadêmicas, que terão início em 01/02/2017 (assistir aulas, realizar provas e trabalhos), os alunos regularmente matriculados, pois, qualquer atividade sem a legitimação da matrícula será considerada irregular e inválida para fins acadêmicos e judiciais, nulos de pleno direito.

A Reitoria